



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**PORTARIA ANAC Nº 1427/SRE, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.**

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de transporte aéreo regular.

**O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO**, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria nº 536/GC5, de 18 de agosto de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.015964/2006-62,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária **SÃO PAULO AIR TRANSPORTS – TRANSPORTE DE CARGAS AÉREAS LTDA.**, CNPJ 09.156.623/0001-22, com sede social na cidade do São Paulo / SP, como empresa de serviço de transporte aéreo público regular de carga e mala postal, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JULIANO ALCÂNTARA NOMAN**  
Superintendente de Regulação Econômica  
e Acompanhamento de Mercado